



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.717 / 2002

DE 26 DE MARÇO DE 2002

CRIA O CARGO DE CONFIANÇA DE ENFERMEIRO PADRÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do Quadro Geral de Cargos e Salários desta Municipalidade, o Cargo de Confiança de livre nomeação e exoneração, de natureza demissível "Ad-Nutun", para a manutenção do Programa Saúde da Família, sendo:

Quant.	Nome do Cargo:	Salário:
01-(um)	ENFERMEIRO PADRÃO DO P.S.F.	R\$ 1.300,00

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por dotações próprias de Pessoal Civil do Serviço Municipal de Saúde, contidas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica revogado o cargo anteriormente criado pela Lei Municipal nº 1.677 de 27 de setembro de 1999.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2002.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, MG, 26 de março de 2002.

EDSON LOPES
Prefeito Municipal

Edson Lopes
Prefeito Municipal
Santa Rita de Caldas - MG